



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0019103-02.2023.6.05.8000
INTERESSADO : FERNANDA PORTELA FERREIRA
ASSUNTO :

DECISÃO nº 2561771 / 2023 - PRE/DG/ASSED

1. Trata-se de proposta de contratação do Curso *in company*, **“Ética no Serviço Público: Princípios e práticas”**, a ser promovida pela empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA.
2. Lastreado no Parecer n.º 525/2023 da ASJUR1 (doc. n.º 2560267), o qual acolho, e considerando a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa (doc. n.º 2557604), **AUTORIZO** a contratação da empresa SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA., CNPJ n.º 11.128.083/0001-15, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 74, inciso III, *f*, § 3º, da Lei 14.133/2021, **desde que atendidas as recomendações sugeridas no item 16 do mencionado opinativo, previamente à formalização do ajuste.**
3. Isso posto, encaminhem-se os autos:
 - a) à EFAS para manifestação, conforme indicado no documento n.º 2561697, da COMISS2320;
 - b) à SOF para emissão de nota de empenho;
 - c) em seguida, retorne-se à EFAS para o envio da nota de empenho à Contratada, juntando-se a respectiva comprovação de recebimento;
 - d) após, à SEAQUI, para publicação, após a providência indicada no item c acima.

RAIMUNDO VIEIRA

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 09/11/2023, às 17:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trbajus.br/autenticar> informando o código verificador **2561771** e o código CRC **E5ECFF32**.

0019103-02.2023.6.05.8000

2561771v7